



Fls. Nº 118
Proc. Nº 011
Rubrica 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 120/2024
PROC. ADM. Nº 011/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Edsomar Brandão de Sá, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROGELIO DA SILVA SANTOS**, residente e domiciliado na Comunidade Brejinho, Povoado Porto Sibil, Zona Rural, CEP nº 65.943-000, Formosa da Serra Negra - MA, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições na Resolução FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 - CPL/PMFSN, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, de acordo com a chamada pública nº 001/2023 - CPL/PMFSN, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fis. Nº 119
Proc. Nº 011
Rubrica W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA:

Os alimentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade após a ordem ou solicitação formal emitida pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA e deverá ocorrer em um prazo máximo de 05 (cinco) dias.

A. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2023 - CPL/PMFSN.

B. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 34.981,57 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. Produto	4. UND	5. Quant./ Unidade	6. Preço Prop. (R\$)	7. Valor Total (R\$)
Rogelio da Silva Santos	xxxxxxx	-	-	-	-	-
-	-	Melancia	Kg	1200	R\$ 3,88	R\$ 4.656,00
-	-	Milho	Espiga	3500	R\$ 2,91	R\$ 10.185,00
-	-	Abacaxi	Kg	650	R\$ 6,67	R\$ 4.335,50
-	-	Polpa Abacaxi	Kg	400	R\$ 13,33	R\$ 5.332,00
-	-	Feijão	Kg	31	R\$ 15,67	R\$ 485,77

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Rogelio



Fls. Nº 120
Proc. Nº 04
Rubrica 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

		Polpa de Caja	Kg	810	R\$ 12,33	R\$ 9.987,30
TOTAL						R\$ 34.981,57

6. CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CODIGO DE FICHA	174
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	12.361.0017.2027.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00

8. CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA


Rogelio



Fls. Nº 191
Proc. Nº 011
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

13.2 O pagamento dar-se-á diretamente na conta do **Contratado**, junto ao **Banco SICCOB, agência nº 0001 e conta corrente nº 629106118.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[assinatura]
Rogério



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fls. Nº 192
Proc. Nº 04
Rubrica 10

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024 - CPL/PMFSN, pela Resolução FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e o

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



Fls. Nº 123
Proc. Nº 011
Rubrica *[Handwritten Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

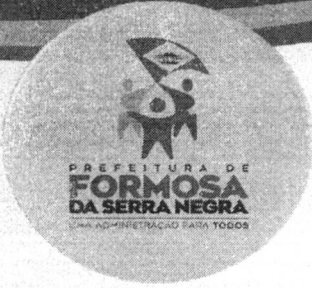
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Grajaú/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Rogelio



Fis. Nº 129
Proc. Nº 011
Rubrica 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Formosa da Serra Negra (MA), 10 de abril de 2024.

Edsomar Brandao de Sa
EDSOMAR BRANDAO DE SA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rogelio da Silva Santos
RÓGELIO DA SILVA SANTOS
Inscrito pelo CPF Nº 605.729.433-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 585
Rubrica: 011

16

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 - **REF.: CHAMADA PUBLICA** Nº 001/2024 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 011/2024. **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e o Sr. **ROGELIO DA SILVA SANTOS**, **CPF nº 605.729.433-50**. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VALOR:** R\$ 34.981,57 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, **CONTRATANTE** e **ROGELIO DA SILVA SANTOS**, **CONTRATADA**. 09 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

Fis. Nº 620
Proc. Nº 011
Rubrica 10

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. VALDIR NETO DOS SANTOS, CPF nº 401.229.803-87. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. VALOR: R\$ 35.001,86 (trinta e cinco mil, um reais, oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, CONTRATANTE e VALDIR NETO DOS SANTOS, CONTRATADA. 05 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. ROGELIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 605.729.433-50. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. VALOR: R\$ 34.981,57 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, CONTRATANTE e ROGELIO DA SILVA SANTOS, CONTRATADA. 05 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sra. LUSINETE SOUSA DA ROCHA MILHOMEM, CPF nº 014.997.743-38. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. VALOR: R\$ 39.993,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três, quinze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá, CONTRATANTE e LUSINETE SOUSA DA ROCHA MILHOMEM, CONTRATADA. 05 de maio de 2024 - Edsomar Brandão de Sá, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 - REF.: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sra. SANTANA DE SOUSA SILVA, CPF nº 047.804.083-00. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. VALOR: R\$ 24.998,36 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0017.2027.0000 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandão de Sá,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ff49e83b561c0c862f4ee287e003a10b45fbb67e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

